



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8509/2022

“Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 874/1992 de 04/12/1992 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8485, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO a resolução nº 04/2020/CMDCA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CMDCA conforme segue:

Pelo Poder Público Municipal:

I - Secretaria de Educação

Membro titular: LARISSA LÍRICA SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Sebastião, 25 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito